



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 27/08/04

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2122

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a **EMPRESA IRATI RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.212.324/0001-07, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 2.000,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior, objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

“O imóvel em questão é de formato irregular e faz frente para a Rua nº 08 em 40,25 metros. De quem da Rua nº 08 observa o imóvel do lado direito confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 47,25 metros. À esquerda de quem da Rua nº 08 observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 52,75 metros, aos fundos confronta com terras Prefeitura Municipal de Irati em 40,00 metros. Encerrando a presente descrição com a área de 2.000,00 m²”.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar, através de empresa devidamente constituída neste Município, onde o concessionário seja o seu titular, no **ramo de indústria e comércio de materiais recicláveis**.

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção de seu empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, e de estar aberto ao público em geral, prestando seus serviços, no imóvel concessionado, no prazo de hum



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições :

- I – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II – insolvência do concessionário;
- III – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1765/2001, e aplicado o disposto no art. 4º, em relação às benfeitorias existentes no imóvel concedido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2004.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO
NO LUGAR DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL
NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO
NO MUNICÍPIO DE IRATI - PR.

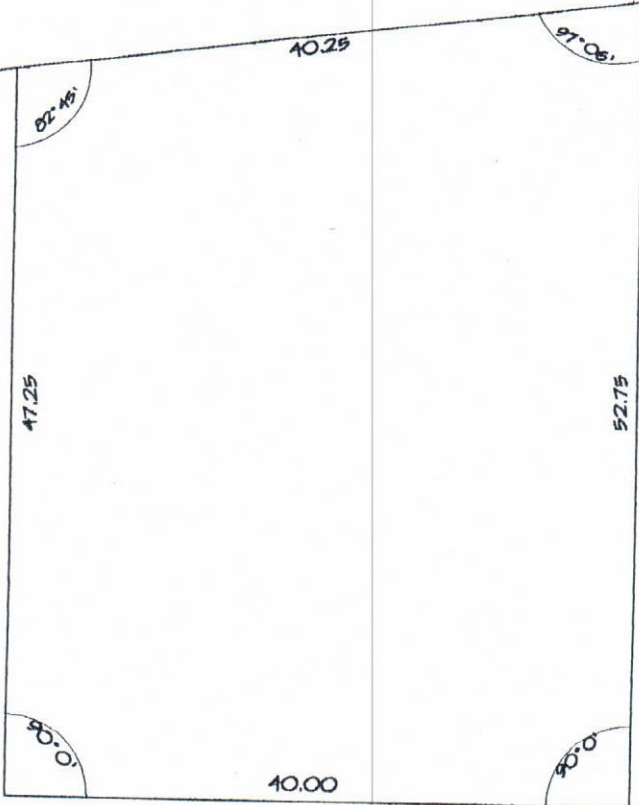
PROP.: PREFEITUA MUNICIPAL DE IRATI

ÁREA = 2.000,00 m²

ESC. _____ 1/500

RUA Nº 08

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IRATI



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IRATI



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IRATI

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. LIS'.

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano localizado no lugar denominado “Parque industrial”, Bairro Vila São João, no Município de Irati-Paraná com as seguintes divisas e confrontações :

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
Área: 2.000,00 m²

Descrição:

O imóvel em questão é de formato irregular e faz frente para a rua Nº 08 em 40.25 metros. De quem da rua Nº 08 observa o imóvel do lado direito confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati , em 47.25 metros . A esquerda de quem da rua Nº 08 observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura municipal de Irati em 52.75 metros , aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 40,00 metros. Encerrando a presente descrição com área de 2.000,00 m².

Irati, 18 de outubro de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. B. S.', is written over the date. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the bottom.

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 6468 *

RUBRICA

J. Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m², equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m², ocupado pelo campo 7 de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protzek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo eng^o Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protzek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. TÍTULOS DE DOMÍNIO: (a) A área de 274.527m² transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m², transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.º 78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *J. Lisboa*, Oficial.-

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o do natário MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob n.º 75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa. Valor: Cz\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno ora doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer um dos encargos acima enumerados. Protoc 9319, Lº 1/A. Custas: /

MATRÍCULA N.º * 6468 *

continuação RI/6468

CONTINUAÇÃO

Serv Cz\$.1.546,98. CPC Cz\$.81,42. F.P. Cz\$.325,68. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Juliano*, Oficial.-

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuticas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimento arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Lº 1/A. Custas: Serv 7 Cz\$.21,85. CPC Cz\$.1,15. F.P. Cz\$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Juliano*, Oficial.-

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OF. IRATI
AUTENTICAÇÃO. Copia autêntica, atualizada.
Confere com original.
Dou fé. Irati - PR.
Juliano
06 MAR 1997
Oficial



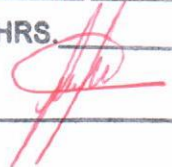
CARTÓRIO LISBOA
Julio Cezar Lisboa - Oficial
Luiz Cezar Lisboa - Of. Deleg.
Luiz A. Lisboa - Adv. Consi.
Luiz Lisboa - Adv. Consi.
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OF. IRATI - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
EXMO. SR. PREFEITO
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
NESTA/CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCOLO Nº 3634 / 2004

EM: 22 / 7 / 4 HRS.



IRATI RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecimento industrial CNPJ 05.212.324/0001-07, desejando estabelecer-se no parque industrial da cidade de Irati, estado do Paraná, no ramo de Industria e Comercio de materiais reciclados, vem mui respeitosamente requerer, através deste, a concessão de direito real de uso de um terreno com aproximadamente 2000 m2, localizado na Rua 8 , no bairro vila São João, em Irati-Pr para viabilidade de seu empreendimento, cujas características básicas se encaixa em nosso ramo de negocio, sendo que são apresentadas em anexo um projeto que correspondem às informações solicitadas para análise de viabilidade econômica-financeira.

N. Termos
P. Deferimento

Irati-PR., 22 de Julho de 2004.



SANDRA CRISTINA DE MATOS
ADMINISTRADORA

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

1- DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: IRATI RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA.

CNPJ: 05.212.324/0001-07

RAMO DE ATIVIDADE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLADOS

2- TERRENO

Área total de aproximadamente 2.000 m²

3- CONSTRUÇÃO

- a) Área construída já existente no terreno de aproximadamente 150,00 m²
- b) Previsão de ampliação nos primeiros 06 (seis) meses de mais 500,00 m²

4-CRONOGRAMA DO PROJETO – EM MESES

- a) Início das Obras: De imediato conforme liberação da Prefeitura
- b) Início das Atividades trabalhando com aparas limpas (já tratados):
02/08/2004
- c) Início das Atividades Trabalhando com todo material reciclado da região sendo feita coleta, seleção, separação, limpeza, extrusão do material:
02/01/2005
- d) Operação Integral: 02/01/2006

5-PREVISÃO DE FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

- a) Previsão para o ano de 2004: R\$ 500.000,00
- b) Previsão para o ano de 2005: R\$ 1.000.000,00

6- GERAÇÃO DE ICMS

- a) Previsão para o ano de 2004: R\$ 20.000,00
- b) Previsão para o ano de 2005: R\$ 40.000,00

7- MÃO DE OBRA DIRETA PELA EMPRESA

ANO DE 2004

Administrativa: 2

Técnica: 4

Operários Qualificados: 4

Operários não Qualificados: 10

Terceirização: 2

Total: 22

ANO DE 2005

Administrativa: 3

Técnica: 4

Operários Qualificados: 8

Operários não Qualificados: 40

Terceirização: 4

Total: 59

8- MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA EM IRATI

- a) Não existe na região nenhuma empresa do mesmo segmento;
- b) Incentivo da Prefeitura Municipal;
- c) A cidade de Irati é o centro das cidades as quais futuramente será implantado os programas de coleta de material.

9- ETAPAS DO PROJETO A SER EXECUTADO

- a) Limpeza total do terreno;
- b) Ligação de Água e Energia Elétrica;
- c) Instalação e funcionamento das máquinas;
- d) Aumento da área construída;
- e) Ampliação da linha de produção.



IRATI RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA
SANDRA CRISTINA DE MATOS
ADMINISTRADORA